



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS PONTA GROSSA
DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-PG



EDITAL Nº 26/2019

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UTFPR CÂMPUS PONTA GROSSA.

O Diretor de Graduação e Educação Profissional e o Secretário de Gestão Acadêmica, no uso de suas atribuições, informam aos interessados o cronograma de matrícula dos alunos veteranos dos cursos de Graduação para o 1º semestre de 2020, nos termos do presente Edital.

Matrículas 1º Semestre de 2020

Horários na Internet

Etapas	Datas	Horários
--------	-------	----------

Requerimento de Matrícula	de 14 à 17/02/2020	das 09h do dia 22 às 18h do dia 17/02/2020
Análise	18 e 19/02/2020	das 09h do dia 18 às 18h do dia 19/02/2020
Confirmação ou Ajuste	20/02/2020	09h às 21h
Inclusão de Disciplinas	de 21 à 06/03/2020	das 09h do dia 21/02 às 18h do dia 06/03/2020

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA ON LINE

A matrícula deverá ser realizada via Internet, no endereço eletrônico: <http://www.utfpr.edu.br/alunos>, nos dias **14 à 17 de fevereiro de 2020** observando-se o quadro de horários descrito acima.

Não haverá plantão de matrícula no Câmpus Ponta Grossa.

Para a realização das matrículas, o aluno deverá ter em mãos:

1. Nº do Registro Acadêmico (constante no crachá);
2. senha para acesso;
3. horário das aulas;
4. código das disciplinas e turmas;
5. matriz do curso que está matriculado.

O conteúdo dos itens 3 e 4 serão disponibilizados no Portal do Aluno, mediante *login* e senha.

A **SENHA** (necessária para todos os procedimentos de matrícula) é pessoal, intransferível e obrigatória para a matrícula.

Caso o aluno necessite, poderá recuperar a senha no Portal do Aluno (<http://www.utfpr.edu.br/alunos>), basta clicar no link "[recuperação de senha](#)" e digitar o código de matrícula no campo *login* e o CPF no campo assim denominado.

Após este procedimento o aluno receberá um email com um *link* de ativação, sendo necessário clicar no mesmo e aguardar o recebimento do segundo e-mail, este com a senha.

Caso não receba o e-mail verifique se o mesmo não se encontra nas Caixas de “Lixo eletrônico”, spam ou quarentena.

Atenção! O cadastro do aluno deverá estar atualizado, pois a senha será enviada para o e-mail cadastrado no Sistema Acadêmico.

O aluno deverá consultar as turmas abertas (sejam estas presenciais, sem presença obrigatória ou EAD), bem como os horários de aulas referentes ao seu curso no portal do aluno.

O aluno deverá requerer a matrícula das disciplinas desejadas, observando os turnos permitidos para as disciplinas do período e as dependências, sendo de **inteira responsabilidade do mesmo o preenchimento dos dados no requerimento de matrícula on-line.**

No momento da matrícula (requerimento de matrícula), os erros apontados pelo Sistema Acadêmico na solicitação de disciplinas deverão ser corrigidos pelo aluno para não invalidar a matrícula.

O requerimento de matrícula somente estará efetivado com a mensagem "**REQUERIMENTO ACEITO**". As matrículas com qualquer tipo de problema (coincidência de horários, adiantamento de disciplinas tendo dependência) irão diretamente para o ajuste.

CONFIRMAÇÃO/AJUSTE DE MATRÍCULA

A Confirmação da Matrícula ou Ajuste de Matrícula será realizada no dia **20/02/2020**, pelo site <http://www.utfpr.edu.br/alunos>, conforme demonstra o quadro de horários acima.

No dia da Confirmação/Ajuste, o aluno deverá retirar ou imprimir a **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**. As confirmações com a mensagem "**MATRÍCULA ACEITA**" não poderão ser alteradas.

Os alunos cuja confirmação contiver a mensagem "**AJUSTAR MATRÍCULA**" deverão fazer o ajuste.

Somente terá matrícula efetivada nas disciplinas quem estiver com "**VAGA GARANTIDA**".

O aluno poderá ajustar mais de uma vez sua matrícula no dia do Ajuste. No ajuste, quando uma disciplina é retirada da confirmação, a vaga fica disponível para outro requerente.

INCLUSÃO DE DISCIPLINAS

Nos dias de **Inclusão, 21/02 à 06/03/2020**, o aluno poderá, no próprio portal do aluno, requerer matrícula naquelas unidades curriculares que ainda possuam vagas restantes, estejam estas vinculadas à matriz do seu curso ou não (enriquecimento curricular), desde que respeitadas as normativas constantes no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do respectivo curso.

ATENÇÃO

No período de inclusão também é permitido aos portadores de diploma de curso de graduação requerer matrícula em unidades curriculares da UTFPR, como enriquecimento curricular, desde que existam vagas:

- O pretendente à matrícula deverá requerê-la no Departamento de Registros Acadêmicos (DERAC), durante o processo de matrícula, conforme instruções de matrícula.
- O pretendente à matrícula, de que trata o caput, estará dispensado da exigência de cumprimento dos pré-requisitos, quando existirem.
- Ao estudante aprovado, será fornecida declaração da unidade curricular cursada, contendo a carga horária e o conteúdo programático.
- O requerente poderá se matricular em até 3 (três) unidades curriculares por período letivo.
- É vedada a matrícula em: estágio curricular obrigatório, trabalho de conclusão de curso e atividades complementares.
- Em nenhuma hipótese as unidades curriculares cursadas darão direito a certificado de conclusão de curso ou diploma da UTFPR.
- Se matriculado, o estudante ficará sujeito a todas as normas disciplinares e didático-pedagógicas da UTFPR.

O aluno que não efetuar a matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste edital será desligado do curso, conforme inciso VIII do Art. 57, do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR, sendo considerado “DESISTENTE”.

INFORMAÇÕES GERAIS

- O preenchimento das vagas será na ordem de prioridade estabelecida no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR, disponível no site www.utfpr.edu.br;
- As matrículas dos alunos dos cursos de graduação serão por disciplina a partir do 2º período, respeitando o período e o turno do aluno;
- A matrícula será aceita **RESPEITANDO O LIMITE DE VAGAS** ofertadas nas disciplinas, limite esse estabelecido pela Coordenação do Curso;
- Não será permitido cancelamento de matrícula em disciplinas/unidades curriculares, exceto para realizar Estágio Curricular Obrigatório ou por motivos de força maior, devidamente comprovado.
- As matrículas nas disciplinas TCC1 e TCC2 dos cursos de Bacharelado/Engenharias, TD ou TCC para os Cursos de Tecnologia, deverão ser realizadas pelo aluno durante o período de matrícula, conforme cronograma apresentado.
- O estudante em risco de jubramento terá sua matrícula bloqueada e será informado, durante o processo de matrícula, que deverá comparecer à DIRGRAD para assinar um termo declarando estar ciente de sua situação e dos componentes curriculares que faltam para concluir o curso.
- **O processo de matrícula acontecerá exclusivamente via internet, conforme cronograma apresentado, ficando excluída a hipótese de matrícula via requerimento no DERAC;**

Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional deste Câmpus, respeitando-se o disposto no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR.

Ponta Grossa, 20 de dezembro de 2019.

Prof. Cesar Arthur Martins Chornobai
Diretor de Graduação e
Educação Profissional em exercício



Documento assinado eletronicamente por **CESAR ARTHUR MARTINS CHORNOBAI, DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em 23/12/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1278982** e o código CRC **43F08AA2**.

Referência: Processo nº 23064.058802/2019-88

SEI nº 1278982